



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 6.163, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira no valor de R\$ 12.720,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira, com recursos do FUMDESC, para atender ao projeto "Teatro em três Ângulos", visando o repasse financeiro no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

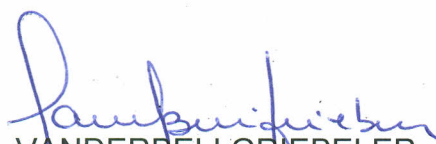
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 24 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal



VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**